



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A EMPRESA EDITORA AZUL EIRELI PARA FINS QUE ESPECIFICA SOB AS CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRITAS.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 327.466.930.001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, neste ato representada por sua titular, Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDITORA AZUL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.241.367/0001-44, com sede Rua 132-A, nº 124, Qd. F-45A, Lt. 04, Setor Sul, Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. REGINA CÉLIA CORDEIRO RODRIGUES, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº XXX.758.801-XX, com endereço profissional na sede da contratada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar, nos autos do processo administrativo nº 202117645001632, o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 17.928/2012, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021, entabulado com a Empresa EDITORA AZUL EIRELI, a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com a observância da correção monetária pelo IPCA, nos termos da Cláusula Quarta do instrumento originário e em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **12/11/2023 à 12/11/2024**.

2.2 Fica reajustado o valor do Contrato nº 22/2021 pelo índice IPCA, perfazendo o seguinte montante:

Descrição	Cod. comprasnet	Unid medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total (r\$)
Publicidade Legal em jornal de Grande Circulação	69084	CM x CL	1.200	R\$ 6,91	R\$ 8.292,00

2.3 Ficam excluídos da avença original o "ANEXO I - CLAUSULA ARBITRAL DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM:" e a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA".

2.4 As cláusulas contratuais Décima Terceira e Décima Quarta, do instrumento originário, ficam renumeradas ordinariamente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 O valor do presente aditivo ao Contrato nº 22/2021, será de R\$ 8.292,00 (oito mil duzentos e noventa e dois reais), nos termos da Requisição de Despesa 52797043.

3.2. As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2023.25.01.13.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00124, emitida em 22/11/2023, no valor de R\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais), e no exercício subsequente será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do Contratante, bem como no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/GO.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2021, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666./93, Lei Estadual n.º 17.928/2012 e demais diplomas legais.

5.2 Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente pelas partes, para que produza seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 23 de novembro de 2023.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura
CONTRATANTE

REGINA CÉLIA CORDEIRO RODRIGUES
Editora Azul Eireli
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA CORDEIRO RODRIGUES**, Usuário **Externo**, em 23/11/2023, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 23/11/2023, às 18:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54071526** e o código CRC **BE25A003**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202117645001632



SEI 54071526